



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

EDITAL Nº 18 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

VAGAS REMANESCENTES/CHAMADA PÚBLICA PARA INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DO IF GOIANO - CAMPUS CRISTALINA 2023/2

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO- CAMPUS CRISTALINA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IF Goiano nº 107, de 17.01.2020, publicada no DOU de 20.01.2020, a delegação de competências pela Portaria nº 90 de 29.01.2021, publicada no D.O.U. de 01.02.2021, alterada pela Portaria nº 135 de 05.02.2021, publicada no D.O.U. de 09.02.2021 torna público o edital de Vagas Remanescentes/Chamada Pública para preenchimento de vagas remanescentes para ingresso no Curso Licenciatura em Pedagogia na Modalidade a Distância do IF Goiano - Campus Cristalina, no ano letivo de 2023/2. Conforme especificado nos itens a seguir:

1 DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

1.1 O curso será ofertado em conformidade com o número de vagas e a duração descritos no quadro a seguir:

Quadro de oferta de curso e vagas para o Processo Seletivo 2023/2:

Curso	Polo	Vagas	Duração
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA EaD - Semipresencial - UAB	Cristalina	12*	08 semestres
	Águas Lindas de Goiás	13*	08 semestres
	Santo Antônio do Descoberto	11*	08 semestres
	Formosa	12*	08 semestres

* Este quantitativo poderá ser alterado, caso surjam novas vagas devido a desistência de alunos já matriculados.

* Os demais candidatos inscritos irão compor o cadastro de reserva e poderão ser convocados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem e horário de envio de inscrição.

2 DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

2.1 Para participar desta chamada pública será exigida a comprovação da conclusão do Ensino Médio.

2.2 Os candidatos deverão encaminhar a documentação para o e-mail eletrônico: ead.crt@ifgoiano.edu.br a documentação **legível** necessária (conforme item 5 deste Edital) **em formato PDF**, entre os **dias 16 a 27 de outubro de 2023.**

2.3 No momento do envio da documentação o candidato deverá informar o Polo para o qual deseja fazer sua inscrição, as inscrições serão efetuadas exclusivamente via email eletrônico: ead.crt@ifgoiano.edu.br.

2.4 Será efetuada a matrícula no quantitativo de candidatos para preenchimento do número de vagas oferecidas no **item 1.1** desse edital.

2.4.1 A CLASSIFICAÇÃO OCORRERÁ OBEDECENDO OBRIGATORIAMENTE A ORDEM DE ENVIO E REGISTRO DE HORÁRIO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO VIA CORREIO ELETRÔNICO DA COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA.

2.4.2 Em caso de empate no horário de envio da documentação, será considerado como critério de desempate o candidato mais idoso.

2.5 O envio da documentação e as inscrições serão realizadas no período de **16 a 27 de outubro de 2023, até às 17 horas e 00 minutos**.

3 DO CRONOGRAMA

Quadro 02: Cronograma

Publicação do Edital	10/10/2023
Período de inscrição	16/10/2023 a 27/10/2023 até às 17h00min
Resultado preliminar	06/11/2023 até as 10h
Recurso	07/11/2023 até as 10h
Resultado Final	07/11/2023 até 23h59min
Período de Realização de Matrícula	08/11/2023 e 09/11/2023*

*As matrículas serão realizadas automaticamente pela secretaria escolar.

4 DA VALIDADE

Este Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas remanescentes do **EDITAL Nº 23, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022 PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO LICENCIATURA EM PEDAGOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA - SEMIPRESENCIAL DO IF GOIANO - CAMPUS CRISTALINA 2022/2**, previstos no Quadro de ofertas de vagas, item 1.1 deste edital.

5 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO/MATRÍCULA

5.1 O candidato deverá **encaminhar por e-mail** cada um dos documentos listados abaixo em arquivo único em formato PDF:

- a. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente frente-verso;
- b. Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente frente-verso;
- c. Certidão de nascimento ou de casamento;
- d. Cédula de identidade (RG) ou cédula de identidade para estrangeiros frente-verso;
- e. Certidão de registro do consulado (para estrangeiros);
- f. Título de eleitor com Comprovante de votação da última eleição;
- g. Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (para candidatos entre 18 e 45 anos);
- h. CPF;
- i. Comprovante de endereço atualizado;
- j. Uma foto 3X4 recente e identificada com o nome no verso.

5.2 Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar

Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos. Inscrições com documentação incompleta serão indeferidas

5.3 Excepcionalmente, poderá ser admitida a matrícula com dispensa do documento de conclusão ou equivalente, quando se tratar de aluno superdotado que, em data anterior à da inscrição deste Processo Seletivo, tenha obtido declaração de excepcionalidade positiva, mediante decisão do Conselho Nacional de Educação.

5.4 O candidato que no ato da matrícula apresentar declaração de conclusão terá até 30 (trinta) dias após a realização desta, para enviar ao e-mail: **ead.crt@ifgoiano.edu.br** o original do certificado ou diploma de conclusão (**em formato PDF**), bem como do respectivo histórico escolar. Após esse prazo, será automaticamente cancelada a matrícula do candidato que não apresentar os referidos documentos.

5.5 Todos os documentos apresentados pelo candidato deverão ter registro em órgão competente e serem válidos em território nacional.

5.6 O candidato que deixar de enviar a documentação exigida no **item 5.1** no prazo definido, perderá o direito à vaga do seu respectivo curso.

5.7 Os candidatos matriculados que, por qualquer motivo, desistirem de fazer o curso, deverão avisar por e-mail e assinar um termo de desistência.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.

6.2 A Comissão do Processo Seletivo divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos oficiais, por meio do site <http://www.ifgoiano.edu.br/cristalina>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dessas divulgações.

6.3 Maiores informações ou dúvidas sobre no presente Processo Seletivo Extraordinário poderão ser obtidas pelo e-mail: ead.crt@ifgoiano.edu.br, ou pelo telefone 61-3612-8500.

6.4 Para critério de análise de documentos, será considerado somente o último e-mail enviado pelo candidato.

6.5 Em caso de classificação no processo seletivo, o discente será matriculado no semestre vigente.

6.6 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados e decididos pela Comissão do Processo Seletivo.

(Assinado Eletronicamente)

Eduardo Silva Vasconcelos

Diretor Geral

INSTITUTO FEDERAL GOIANO
Campus Cristalina
Rua Araguaia, SN, Loteamento 71, Setor Oeste, None, Setor Oeste, CRISTALINA / GO, CEP 73850-000
(61) 3612-8500